



**COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**

AUTORIZAÇÃO DIRPRE - CDC N° 119/2025

Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

Processo Administrativo nº 50900.000406/2025-83. **Recursos Administrativos. Improvimento.** Pregão Eletrônico nº 90020/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de painéis metálicos, placas UHMW e acessórios para defensas portuárias.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, incisos III e IV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e com fundamento na Decisão Administrativa da Comissão Permanente de Licitações – CPL SEI nº 10464531, no Comunicado nº 144/2025/CODJUR-Consultivo (SEI nº 10517663), no Comunicado nº 300/2025/CODMAN (SEI nº 10528551), no Comunicado nº 132/2025/CPL-CDC (SEI nº 10544034), bem como nos Pareceres Jurídicos nº 220/2025 (SEI nº 10422420) e nº 248/2025 (SEI nº 10543213), resolve:

I) Conhecer, para, no mérito, **INDEFERIR** os recursos administrativos interpostos pelas empresas MR Engenharia Portuária do Brasil Ltda. e Infraport Engenharia Ltda., durante a fase licitatória do Pregão Eletrônico nº 90020/2025, tendo em vista a insubsistência dos argumentos deduzidos pelas recorrentes, uma vez que a CODMAN/CPL refutou, de forma técnica e devidamente fundamentada, todas as alegações formuladas, concluindo pela inexistência de vícios na exigência de Qualificação Técnica prevista no Edital, a qual foi estabelecida com base em critérios técnicos objetivos, necessários, proporcionais e adequados ao porte e à natureza da contratação, amplamente adotados em certames de natureza semelhante, em estrita observância aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da eficiência administrativa.

II) Encaminhar o processo à DIREXE, para fins de homologação da presente decisão, nos termos dos arts. 36, inciso III, e 90 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

(assinado eletronicamente)

LUCIO FERREIRA GOMES

Diretor Presidente/CDC

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Ferreira Gomes, Diretor Presidente**, em 15/12/2025, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10661355** e o código CRC **6EE58FDC**.



Referência: Processo nº 50900.000406/2025-83



SEI nº 10661355

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668901 - <http://www.docasdoceara.com.br/>



DECISÃO DIREXE CDC Nº 244/2025

PROCESSO SEI Nº 50900.000406/2025 - 83 -
IMPROVIMENTO DE RECURSO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 -
ACESSÓRIOS PARA DEFENSAS.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 2529ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17/12/2025, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, na Decisão Administrativa (SEI nº 10464531), no Parecer Jurídico CDC nº 248/2025 (SEI nº 10543213) e demais documentos constantes dos autos, RESOLVE:

I) Ratificar a Autorização Dirpre nº 119/2025, que INDEFERIU os recursos administrativos interpostos pelas empresas MR Engenharia Portuária do Brasil Ltda. e Infraport Engenharia Ltda., durante a fase licitatória do Pregão Eletrônico nº 90020/2025, tendo em vista a insubsistência dos argumentos deduzidos pelas recorrentes.

Justificativa: As áreas técnicas (CODMAN/CPL) refutaram, de forma técnica e devidamente fundamentada, todas as alegações formuladas, concluindo pela inexistência de vícios na exigência de Qualificação Técnica prevista no Edital, a qual foi estabelecida com base em critérios técnicos objetivos, necessários, proporcionais e adequados ao porte e à natureza da contratação, amplamente adotados em certames de natureza semelhante, em estrita observância aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da eficiência administrativa.

Fortaleza, 17 de Dezembro de 2025


JULIANA FORTE
Secretária DIREXE